



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5868

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.983,00 (Dezessete Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	382	17.983,00
Total:			17.983,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2148	3 3 90 30 00	323	999,00
02 08 01 10 301 0012 2148	3 3 90 36 00	324	999,00
02 08 01 10 301 0012 2148	3 3 90 39 00	325	999,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 32 00	343	999,00
02 08 01 10 301 0012 2237	3 3 90 30 00	358	999,00
02 08 01 10 301 0012 2237	3 3 90 39 00	359	999,00
02 08 01 10 301 0012 2238	3 3 90 30 00	360	999,00
02 08 01 10 301 0012 2238	3 3 90 39 00	361	999,00
02 08 01 10 301 0012 2261	3 3 90 30 00	362	999,00
02 08 01 10 301 0012 2261	3 3 90 39 00	363	999,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 32 00	381	999,00
02 08 01 10 301 0020 2288	3 3 90 30 00	408	999,00
02 08 01 10 301 0020 2288	3 3 90 32 00	409	999,00
02 08 01 10 303 0012 2145	3 3 90 30 00	429	999,00
02 08 01 10 303 0012 2145	3 3 90 39 00	430	999,00
02 08 01 10 303 0012 2151	3 3 90 30 00	431	999,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	441	1.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	452	999,00
Total:			17.983,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de Janeiro de 2016

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo